



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 120, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de prazos por mais 15 (quinze) dias, para a suspensão do atendimento ao público nos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal de Cantá/RR como medida sanitária para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto do coronavírus (COVID-19), impostas pelo Decreto de nº. 068, de 10 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, o Sr. André Luis Costa de Castro, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art 1º. Ficam prorrogadas e mantidas por mais 15 (quinze) dias, a suspensão do atendimento presencial ao público em geral nos diversos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal de Cantá, mencionadas no Decreto de nº. 068, de 10 de fevereiro de 2021, **a contar do dia 19 de março ao dia 02 de abril de 2021.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2021.


ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RORAIMA	
Publicado no Diário dos Municípios - AMRR	
Data:	19, 03, 21
Folha nº	10
Atuação nº:	1533
Assinatura:	